



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 738/2001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
EFETUAR CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO
A RESIDÊNCIA DE POLICIAIS.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a celebrar Contrato de Locação destinado a residência de Policiais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de
2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 11 de Outubro de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com as emendas apresentadas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO